

4 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP - 050/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 354/2021. - O PREGOEIRO, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, aos **vinte e quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com sua equipe de apoio devidamente constituídos através do Decreto 0026/2021, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sra. Barbara Luz da Silveira Sampaio e Sra. Rosangela Alves da Silva, designadas para esta sessão de Licitação PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/00, na Lei n.º 8.666/93 atualizada, cujo **objeto**: presente licitação tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e aquisição de materiais gráficos (banner, faixas, folder, xerox e encadernação) e na divulgação dos projetos e eventos a serem realizados para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cruz das Almas de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos; que face aos apontamentos efetuados em sessão de abertura na data de 04/08/2021, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, solicitou maiores esclarecimentos e documentos, que resolveu transformar em diligencia, com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, para sanear as dúvidas, comprovar e afastar qualquer dúvida quanto à aceitabilidade, exequibilidade, viabilidade das propostas apresentadas, com a finalidade de resguardar a legalidade do certame bem como do erário público, sem prejuízo a eventuais sanções; que o Pregoeiro e sua equipe de apoio passa a **EXPOR, FUNDAMENTAR e DECIDIR:**

DO RELATÓRIO

CONSIDERANDO que na sessão de abertura em 04/08/2021, foram ofertados os seguintes valores para cada lote em disputa:

Propostas mais bem classificadas - Lote I			
Ordem	Empresa	L.C. 123/2006	Valor Proposta
1	YGOR PEREIRA DE SANT'ANNA ME	SIM	R\$ 38.780,00
2	PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	SIM	R\$ 54.030,00
3	C F DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA.	SIM	R\$ 56.860,00
4	M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA	SIM	R\$ 57.220,00
5	SAMPAIO SOUZA SUPRIMENTOS XEROGRAFICOS EIRELI	SIM	R\$ 67.590,00
6	M B O DO LAGO	SIM	R\$ 67.650,00
7	GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA	SIM	R\$ 68.980,00

Propostas mais bem classificadas - Lote II			
Ordem	Empresa	L.C. 123/2006	Valor Proposta
1	PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	SIM	R\$ 6.345,00
2	YGOR PEREIRA DE SANT'ANNA ME	SIM	R\$ 6.645,00
3	M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA	SIM	R\$ 6.825,00
4	C F DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA.	SIM	R\$ 6.900,00
5	SAMPAIO SOUZA SUPRIMENTOS XEROGRAFICOS EIRELI	SIM	R\$ 7.650,00
6	M B O DO LAGO	SIM	R\$ 7.740,00
7	GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA	SIM	R\$ 7.785,00



AQUI TEM TRABALHO

Propostas mais bem classificadas - Lote III			
Ordem	Empresa	L.C. 123/2006	Valor Proposta
1	YGOR PEREIRA DE SANT'ANNA ME	SIM	R\$ 16.816,00
2	SAMPAIO SOUZA SUPRIMENTOS XEROGRAFICOS EIRELI	SIM	R\$ 57.500,00
3	GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA	SIM	R\$ 58.330,00
4	M B O DO LAGO	SIM	R\$ 59.174,50
5	A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA	SIM	R\$ 121.707,00
6	M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA	SIM	R\$ 158.078,00
7	C F DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA.	SIM	R\$ 159.953,50
8	LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	SIM	R\$ 169.520,00
9	PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	SIM	R\$ 173.881,00

Propostas mais bem classificadas - Lote IV			
Ordem	Empresa	L.C. 123/2006	Valor Proposta
1	SAMPAIO SOUZA SUPRIMENTOS XEROGRAFICOS EIRELI	SIM	R\$ 139.200,00
2	M B O DO LAGO	SIM	R\$ 140.600,00
3	GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA	SIM	R\$ 141.050,00
4	YGOR PEREIRA DE SANT'ANNA ME	SIM	R\$ 153.280,00
5	A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA	SIM	R\$ 197.157,00
6	LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	SIM	R\$ 239.700,00
7	PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	SIM	R\$ 253.485,00
8	M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA	SIM	R\$ 256.300,00
9	C F DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA.	SIM	R\$ 259.117,50

Propostas mais bem classificadas - Lote V			
Ordem	Empresa	L.C. 123/2006	Valor Proposta
1	PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	SIM	R\$ 180.953,80
2	C F DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA.	SIM	R\$ 184.816,90
3	M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA	SIM	R\$ 189.680,80
4	YGOR PEREIRA DE SANT'ANNA ME	SIM	R\$ 205.121,60
5	SAMPAIO SOUZA SUPRIMENTOS XEROGRAFICOS EIRELI	SIM	R\$ 215.290,60
6	M B O DO LAGO	SIM	R\$ 217.003,20
7	GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA	SIM	R\$ 220.246,40
8	A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA	SIM	R\$ 404.701,70
9	LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	SIM	R\$ 559.954,30

Propostas mais bem classificadas - Lote VI			
Ordem	Empresa	L.C. 123/2006	Valor Proposta
1	YGOR PEREIRA DE SANT'ANNA ME	SIM	R\$ 42.368,70
2	SAMPAIO SOUZA SUPRIMENTOS XEROGRAFICOS EIRELI	SIM	R\$ 68.610,00
3	M B O DO LAGO	SIM	R\$ 68.980,00
4	GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA	SIM	R\$ 69.625,00
5	PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	SIM	R\$ 113.211,00
6	M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA	SIM	R\$ 114.452,60
7	C F DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA.	SIM	R\$ 115.714,20
8	LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	SIM	R\$ 119.375,00
9	A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA	SIM	R\$ 125.618,90

CONSIDERANDO que o pregoeiro solicitou das licitantes mais bem colocadas para cada lote, a licitante YGOR PEREIRA DE SANT'ANNA ME. - CNPJ N. 26.844.839/0001-08, que ofertou o menor preço para os lotes I, III, VI, a licitante PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI. - CNPJ N. 15.380.766/0001-16, que ofertou o menor preço para os lotes II e V; a licitante SAMPAIO SOUZA SUPRIMENTOS XEROGRAFICOS EIRELI. - CNPJ N. 08.276.813/0001-10, que ofertou o menor preço para o lote IV, que prestassem informações,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

2

esclarecimentos e documentos, que comprovem a exequibilidade das propostas ofertadas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis; que somente as licitantes YGOR PEREIRA DE SANT'ANNA ME. - CNPJ N. 26.844.839/0001-08, e a licitante SAMPAIO SOUZA SUPRIMENTOS XEROGRAFICOS EIRELI. - CNPJ N. 08.276.813/0001-10, atenderam a solicitação do Pregoeiro; que a licitante PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI. - CNPJ N. 15.380.766/0001-16, deixou de cumprir a solicitação do Pregoeiro; que em nova diligência devidamente publicada em 19/08/2021, com o intuito de sanear as dúvidas, comprovar e afastar qualquer risco de ilegalidade no certame, no tocante aos apontamentos realizados pelas licitantes M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA. - CNPJ N. 05.824.468/0001-14, fez constar em ATA que a licitante YGOR PEREIRA DE SANT'ANNA ME. - CNPJ N. 26.844.839/0001-08, apresentou proposta com 18 (dezoito) laudas; que a licitante SAMPAIO SOUZA SUPRIMENTOS XEROGRAFICOS EIRELI. - CNPJ N. 08.276.813/0001-10, apresentou proposta com 26 (vinte e seis) laudas; que a licitante A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA. CNPJ N. 08.990.904/0001-13, apresentou proposta com 22 (vinte e duas) laudas; que a licitante LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI. - CNPJ N. 13.071.637/0001-10, apresentou proposta com 17 (dezessete) laudas, e, portanto, teriam deixado as licitantes de apresentar a planilha orçamentária exigido no item 8.1 do Edital, requerendo ao final a desclassificação das licitantes;

CONSIDERANDO que a licitante YGOR PEREIRA DE SANT'ANNA ME. - CNPJ N. 26.844.839/0001-08, fez constar em ATA que requer a desclassificação da licitante GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA. - CNPJ N. 00.375.375/0001-36, por ter descumprido os subitens 8.1.2 e 8.1.3, do Edital; que solicita do Pregoeiro diligência para verificar assemelhança de conteúdo e formatação entre as propostas apresentadas pelas licitantes- PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI. - CNPJ N. 15.380.766/0001-16, e a licitante M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA. - CNPJ N. 05.824.468/0001-14, por quanto as mesmas apresentaram a mesma margem de lucro e planilhas com formatações parecidas;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, que resolveu transformar em diligência, com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, para sanear as dúvidas, comprovar e afastar qualquer dúvida quanto ao apontamento efetuado pela licitante YGOR PEREIRA DE SANT'ANNA ME. - CNPJ N. 26.844.839/0001-08, e, solicitou maiores esclarecimentos e documentos, das licitantes M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA. - CNPJ N. 05.824.468/0001-14, e da licitante PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI. - CNPJ N. 15.380.766/0001-16, para que apresentem os arquivos digitais em que formaram suas propostas, em formato .XLSX (EXCEL), destravado; que esta solicitação deverá ser enviada para o correio licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação datada de 19/08/2021; que as licitantes M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA. - CNPJ N. 05.824.468/0001-14, e da licitante PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI. - CNPJ N. 15.380.766/0001-16, se mantiveram inertes e não atenderam as solicitações do Pregoeiro, nem tampouco justificaram o porque não fizeram;

DA FUNDAMENTAÇÃO

DIANTE O EXPOSTO, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, efetuaram a análise das propostas, e, que, após o exame e conferência das propostas, verificou-se que TODAS AS PROPOSTAS apresentada pelas licitantes encontram-se em desconformidade com o item 8.1 do Edital, o qual destaque abaixo:

8.1 Os documentos do envelope "01" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, expressa em moeda Nacional, Real (R\$), com duas casas decimais depois da virgula, e, por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, **cujo o preço dos serviços apresentados na proposta deverão vir acompanhado de PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, que levará em conta todos os impostos, encargos trabalhistas (CLT/CCT), previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas com máquinas e equipamentos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato**, conforme anexo IV deste edital, contendo ainda:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

8.1.2 Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso;

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.4 Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;

8.1.5 Descrição dos produtos, Vide Anexo IV;

8.1.6 Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo IX;

8.1.7 As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1. a 8.1.5, serão **desclassificadas**;

8.1.8 Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.

CONSIDERANDO ainda que o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou **todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas** referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) dispõe que: "Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

DA DECISÃO:

CONSIDERANDO que o Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio, que depois de conferir toda a documentação, contido na proposta de preços, levando em consideração todos os apontamentos efetuados, e diligências realizadas, **DECIDE-SE** pela **DESCCLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS**, nos exatos fundamentos e critérios entabulados no decorrer desta decisão, uma vez que a as propostas de preços analisadas encontra-se em desconformidade com o item 8.1 do Edital; que em ato contínuo **DECIDE-SE** conceder novo prazo de 08 (oito) dias uteis, de acordo com o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, para que os licitantes apresentem novas propostas comerciais, escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei 8.666/93; que o Pregoeiro COMUNICA aos interessados que, já designa a **data de 14/09/2021, às 09:00 horas**, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, para nova sessão de abertura de propostas; que **COMUNICA** ainda que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pelo Sr Pregoeiro, Equipe de Apoio.

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR PREGOEIRO	_____
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA EQUIPE DE APOIO	_____
DANIEL GOMES FILHO EQUIPE DE APOIO	_____
BARBARA LUZ DA SILVEIRA SAMPAIO EQUIPE DE APOIO	_____
ROSANGELA ALVES DA SILVA, EQUIPE DE APOIO	_____